

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.378/2026

Município de Piratini/RS
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA E DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, ADUBO E URÉIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RINCÃO DO QUILOMBO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto visa atender a demanda da **COMUNIDADE QUILOMBOLA RINCÃO DO QUILOMBO**, sediada no Município de Piratini – RS, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade do quilombo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GRADE NIVELADORA, COM 28 DISCOS, COM PISTÃO DE ABERTURA	UNIDADE	01
02	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, ADUBOS E URÉIA, 600 LITROS	UNIDADE	01

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

3.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

3.3 A presente aquisição de materiais está em conformidade com o **Plano de Ação de Recursos Estaduais para Saúde Quilombola**, nos termos da **Portaria nº 188/2024**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A proposta é a contratação de empresa para o fornecimento do equipamento, visando atender as necessidades da **Associação Quilombola Rincão do Quilombo**, conforme plano apresentado. Além disso, é essencial para otimizar as atividades de cultivo e manejo do solo em na comunidade do Quilombo. Esse equipamento permitirá aumentar a eficiência na produção agrícola, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a segurança alimentar da comunidade Quilombola.

3.2 A realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, garante que o pedido da compra possa ocorrer de forma única.

3.3 Além disso, a licitação, no estilo menor preço de item, visa a disputa de lances entre as empresas, fazendo com que a média de preços caís o máximo possível. Assim otimizando a utilização dos recursos da administração pública para aquisição do equipamento.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O bem tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa, por ocasião da aceitação da proposta, deverá apresentar catálogo do equipamento ofertado.

5.3 O equipamento deverá possuir prazo de garantia, a contar do faturamento, nos termos previstos pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC.

5.4 O equipamento deverá ser entregue no **Setor de Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Dr. Santo e Silva, nº 151, bairro Vila Nova, CEP 96.490-000, Piratini - RS, entre as 8:00 e 16:00 horas, sem fechar ao meio dia.**

5.5 Os equipamentos deverão apresentar as condições corretas de acondicionamento referentes a transporte, embalagem, empilhamento, etc.

5.6 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

5.7 Fica vedada a subcontratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Será encaminhado à empresa fornecedora, via e-mail, a Nota de Empenho.

6.2 O **prazo de entrega**, do equipamento solicitado é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho.

6.3 A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes a entrega do equipamento, inclusive as oriundas da devolução e reposição caso seja recusado por não atender a descrição do objeto.

6.4 O equipamento deverá possuir prazo de garantia, a contar do faturamento, nos termos previstos pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC.

6.5 O equipamento deverá ser entregue no Setor do Almoxarifado.

6.6 Cabe à empresa manter seus contatos atualizados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município.

6.7 Após o recebimento do equipamento será emitido atesto pelo Fiscal do Contrato e encaminhamento das Notas fiscais para liquidação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor do Contrato será o Sr. **LEONARDO POLINA PEREIRA**, Matrícula nº 3.736-2 e o Fiscal do Contrato deverá ser a Sr^a **EMILENE SILVEIRA DIAS**, Matrícula nº 3.432-0.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Rua XV de Novembro, 207, centro – CEP: 96.490-000 – Piratini/RS

Tel.: (53) 99151-3236 - comprassaudepiratini@gmail.com



8.1 O equipamento será recebido pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

8.2 A administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) verificar a autenticidade da Nota Fiscal;
- c) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.3 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá dotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.6 Não havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos NÃO serão realizados até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize as pendências.

8.7 Prazo de pagamento

8.7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.8 Forma de pagamento

8.8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pagamento;

8.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



1. Reajuste

8.13.1 Não haverá reajuste;

8.14 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A empresa selecionada deverá apresentar documentação jurídica, fiscal e trabalhista conforme os requisitos legais exigidos conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.3.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo ou Certidão de Não Contribuinte;

9.3.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011);

9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório e também de inscrição na Fazenda Pública Municipal, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, hipótese em que se deve observar o prescrito no art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

9.4 Da Habilitação Jurídica:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Rua XV de Novembro, 207, centro – CEP: 96.490-000 – Piratini/RS

Tel.: (53) 99151-3236 - comprassaudepiratini@gmail.com





9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 No caso de sociedade empresária ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3 No caso de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: ato de registro da empresa e decreto de autorização;

9.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 15:19:49
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/L9eDz> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Rua XV de Novembro, 207, centro – CEP: 96.490-000 – Piratini/RS

Tel.: (53) 99151-3236 - comprassaudepiratini@gmail.com



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 46.213,59**, conforme apurado nos cálculos consolidados em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO REQUISITADO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO (28 DISCOS C/ PISTÃO DE ABERTURA)	01	R\$ 38.648,45	R\$ 38.648,45
02	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, ADUBO E UREIA (600 LITROS)	01	R\$ 7.565,14	R\$ 7.565,14
LIMITE MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O CERTAME				R\$ 46.213,59



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Rua XV de Novembro, 207, centro – CEP: 96.490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 - comprassaudepiratini@gmail.com





1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026, Fonte de Recurso: 2621.

Piratini, 14 de maio de 2026.

JEAN SOARES MENDES
Agente Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 1.735-3

LEONARDO POLINA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 15:19:49
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/L9eDz> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

